



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

## **INFORMAÇÃO – AFETAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER), unidade integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, prevista nas Resoluções de nº 160/2012 do CNJ, e nº 02/2015 do TJPA, direcionadas à aplicação da sistemática da repercussão geral e do recurso repetitivo, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça AFETOU o REsp 1.361.799/SP, gerando o tema 947**, para a discutir, especificamente, **“a) a legitimidade passiva do HSBC Bank Brasil S/A para responder pelos encargos advindos de sentença proferida em ação civil pública, reclamando expurgos inflacionários em cadernetas de poupança, movida pelo Instituto de Defesa do Consumidor - IDEC contra o Banco Bamerindus S/A, em decorrência da sucessão empresarial havida entre as instituições financeiras; e b) a legitimidade ativa de não associado para a liquidação/execução da sentença coletiva.”**

Na ocasião, o Rel. Min. Raul Araújo verificou que o recurso especial em questão trazia controvérsia repetitiva, de caráter multitudinária, com inúmeros recursos tramitando tanto naquela Corte Superior como nos Tribunais locais, razão pela qual determinou monocraticamente que:

*“1) a suspensão abrange todos os processos que se encontrem em fase de liquidação ou de cumprimento de sentença, nos quais as questões destacadas tenham surgido e ainda não tenham recebido solução definitiva;*

*2) não há óbice ao recebimento de novos pedidos de liquidação ou de cumprimento de sentença, os quais ficarão abrangidos pelo disposto no item anterior, ou para eventuais homologações de acordo;*

*3) a suspensão terminará com o julgamento do presente recurso repetitivo.”*

Por fim, estas eram as informações que se tinha a prestar.

Para outros esclarecimentos, acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/6257-Questoes--Paidegua-.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

Respeitosamente.

Belém (PA), 14 de março de 2016.

**Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial**

(Núcleo de Repercussão Geral e Recurso Repetitivo)